

# SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

#### Avisos e anúncios oficiais

Do Tribunal de Contas, respeitante à Resolução n.º 2/  
/94/FS, que aprova as instruções para a organização  
e documentação das contas das entidades autónomas  
e dos serviços dotados de autonomia administrativa que  
utilizem contabilidade orçamental. ... 1256

## GOVERNO DE MACAU

## II

# AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Resolução n.º 2/94/FS

A organização e instrução das contas de gerência para efeito de julgamento pelo Tribunal de Contas, encontram-se deficientemente regulamentadas.

As instruções difundidas pela Circular de 5 de Janeiro de 1971 do então Tribunal Administrativo já não satisfazem as exigências da nova legislação financeira entretanto publicada, nem se adequam às necessidades de um órgão especializado no controlo financeiro, como é o do Tribunal de Contas.

A aprovação e publicação da Resolução n.º 1/94/FS que clarificou o regime e a forma de prestação de contas ao Tribunal, acentuou a necessidade de aprovação de novas instruções para a organização e documentação das contas de gerência, de modo a fazer reflectir nestas, por um lado, toda a responsabilidade financeira dos gestores dos Serviços Públicos e, por outro, a globalidade da respectiva execução orçamental.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 18/92/M, de 2 de Março, o Tribunal de Contas, através da Secção de Fiscalização Sucessiva, resolve:

1. Aprovar as «Instruções para a organização e documentação das contas das Entidades Autónomas e dos Serviços dotados de Autonomia Administrativa que utilizem contabilidade orçamental» que vão em anexo e fazem parte integrante da presente Resolução;

2. A presente Resolução aplica-se às contas da gerência de 1993.

Tribunal de Contas, em Macau, aos 25 de Março de 1994. — O Juiz da Secção de Fiscalização Sucessiva, *José Luís Pinto Almeida*.

### INSTRUÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DAS CONTAS DAS ENTIDADES AUTÓNOMAS E DOS SERVIÇOS DOTADOS DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA QUE UTILIZEM CONTABILIDADE ORÇAMENTAL

#### CAPÍTULO I

#### Contas das Entidades Autónomas

#### I

As Contas das Entidades Autónomas que utilizem contabilidade orçamental deverão ser elaboradas de acordo com o mapa modelo 1 anexo.

As referidas contas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

#### A — Para justificação do Débito

1) Certidão emitida pelo Departamento de Contabilidade Pública da Direcção dos Serviços de Finanças, comprovativa das importâncias recebidas de dotações inscritas no Orçamento Geral do Território (mod. 4);

2) Relações dos documentos de receita própria cobrada directamente pelo Serviço ou Entidade, organizadas por tipo de receita (mod. 5);

3) Certidões emitidas pelas competentes entidades, comprovativas das importâncias por estas entregues durante a gerência (mod. 6);

4) Relação das certidões de receitas próprias arrecadadas, a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro (mod. 7);

5) Relações dos documentos comprovativos das importâncias arrecadadas pertencentes ao Território ou a outras Entidades, com excepção das provenientes de descontos em vencimentos e salários (mod. 8).

Organizar-se-ão relações por entidades destinatárias e no caso das cobranças de receitas do Território será elaborada uma relação de documentos por cada classificação económica da receita movimentada.

#### B — Para justificação do Crédito

1) Relação das guias de entrega das receitas próprias nos Cofres do Tesouro (mod. 9);

2) Relação dos documentos das despesas com pessoal quando no processamento haja lugar à efectivação de descontos, cujo pagamento tenha sido efectuado directamente pela Direcção dos Serviços de Finanças (mod. 10);

3) Relação dos documentos das despesas com pessoal quando no processamento haja lugar à efectivação de descontos, mas cujo pagamento tenha sido efectuado pelo próprio Serviço ou Entidade (mod. 11);

4) Relação dos documentos das despesas não abrangidas pelos n.ºs 2 e 3, cujo pagamento tenha sido efectuado directamente pela Direcção dos Serviços de Finanças (mod. 12);

5) Relação dos documentos das despesas não abrangidas pelos n.ºs 2 e 3, cujo pagamento tenha sido efectuado pelo próprio Serviço ou Entidade (mod. 13);

6) Relação das guias de entrega da receita do Território proveniente de descontos em vencimentos e salários pagos directamente pelo Serviço ou Entidade (mod. 14);

7) Relação das guias de entrega das receitas do Território (OGT ou Outras) arrecadadas pelo Serviço ou Entidade (mod. 15);

8) Relação das guias de entrega de Operações de Tesouraria provenientes de descontos em vencimentos e salários pagos directamente pelo Serviço ou Entidade (mod. 16);

9) Relação das guias de entrega de Operações de Tesouraria — Outras (mod. 17);

10) Certidão passada pela entidade bancária comprovativa do saldo existente em 31 de Dezembro, ou no último dia da gerência quando esta não coincida com o ano económico, com a indicação do vencimento, ou não, de juros remuneratórios, montante, data de pagamento e se os mesmos foram creditados na referida conta ou entregues a outra entidade (mod. 18).

Serão emitidas tantas certidões quantas as contas bancárias existentes;

11) Extractos bancários referentes ao dia 31 de Dezembro ou ao último dia da gerência quando esta não coincida com o ano económico;

12) Reconciliação do saldo, justificativa da diferença existente entre o saldo da conta (contabilístico) e o saldo bancário no último dia da gerência.

Deverão ser elaboradas tantas reconciliações quantas as contas bancárias movimentadas, efectuando-se, a final, a respectiva síntese;

13) Extractos bancários demonstrativos do levantamento dos cheques em trânsito no último dia da gerência ou emitidos durante o período complementar.

#### C — Outros Documentos

1) Mapa comparativo entre a despesa orçamentada e a despesa paga (mod. 3);

2) Mapa dos empréstimos concedidos (mod. 19);

3) Mapa dos empréstimos contraídos (mod. 20);

4) Conta especial das receitas consignadas (mod. 21);

5) Contas trimestrais a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

6) Balancetes mensais;

7) Extractos bancários de todas as contas movimentadas, com referência ao último dia do mês;

8) Reconciliações dos saldos mensais, elaboradas nos termos do disposto em B, n.º 12;

9) Orçamento Inicial, Orçamentos Suplementares e Alterações Orçamentais;

10) Relatório da actividade financeira e patrimonial (alínea c) do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M);

11) Relatório síntese de avaliação sobre o desenvolvimento das acções e subacções inscritas no Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração — PIDDA (alínea c) do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M);

12) Relação dos funcionários, agentes e assalariados com início, renovação ou termo do exercício de funções durante a gerência (mod. 22);

13) Relação dos funcionários ou agentes que exerceram funções em acumulação (mod. 23);

14) Relação dos bens inventariáveis adquiridos ou abatidos durante a gerência (mod. 24);

15) Relação nominal dos Responsáveis (mod. 25);

16) Acta da sessão do Conselho Administrativo em que foi aprovada a Conta de Gerência;

17) Qualquer outro documento justificativo do débito ou do crédito não previsto nas presentes «Instruções».

## CAPÍTULO II

### Contas dos Serviços dotados apenas de Autonomia Administrativa

#### I

As Contas dos Serviços dotados de Autonomia Administrativa que utilizem contabilidade orçamental deverão ser elaboradas de acordo com o mapa modelo 2 anexo.

#### II

As referidas contas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

##### A — Para justificação do Débito

1) Certidão emitida pelo Departamento de Contabilidade Pública da Direcção dos Serviços de Finanças, comprovativa das importâncias recebidas de dotações inscritas no Orçamento Geral do Território (mod. 4);

2) Relações dos documentos comprovativos das importâncias arrecadadas pertencentes ao Território ou a outras Entidades, com excepção das provenientes de descontos em vencimentos e salários (mod. 8).

Organizar-se-ão relações por entidades destinatárias e no caso das cobranças de receitas do Território será elaborada uma relação de documentos por cada classificação económica da receita movimentada.

##### B — Para justificação do Crédito

1) Relação dos documentos das despesas com pessoal quando no processamento haja lugar à efectivação de descontos, cujo pagamento tenha sido efectuado directamente pela Direcção dos Serviços de Finanças (mod. 10);

2) Relação dos documentos das despesas com pessoal quando no processamento haja lugar à efectivação de descontos, mas cujo pagamento tenha sido efectuado pelo próprio Serviço (mod. 11);

3) Relação dos documentos das despesas não abrangidas pelos n.ºs 1 e 2, cujo pagamento tenha sido efectuado directamente pela Direcção dos Serviços de Finanças (mod. 12);

4) Relação dos documentos das despesas não abrangidas pelos n.ºs 1 e 2, cujo pagamento tenha sido efectuado pelo próprio Serviço (mod. 13);

5) Guia de entrega do saldo de dotações orçamentais;

6) Relação das guias de entrega da receita do Território proveniente de descontos em vencimentos e salários pagos directamente pelo Serviço (mod. 14);

7) Relação das guias de entrega das receitas do Território (OGT ou Outras) arrecadadas pelo Serviço (mod. 15);

8) Relação das guias de entrega de Operações de Tesouraria provenientes de descontos em vencimentos e salários pagos directamente pelo Serviço (mod. 16);

9) Relação das guias de entrega de Operações de Tesouraria — Outras (mod. 17);

10) Certidão passada pela entidade bancária comprovativa do saldo existente em 31 de Dezembro, ou no último dia da gerência quando esta não coincida com o ano económico, com a indicação do vencimento, ou não, de juros remuneratórios, montante, data de pagamento e se os mesmos foram creditados na referida conta ou entregues a outra entidade (mod. 18).

Serão emitidas tantas certidões quantas as contas bancárias existentes;

11) Extractos bancários referentes ao dia 31 de Dezembro ou ao último dia da gerência quando esta não coincida com o ano económico;

12) Reconciliação do saldo, justificativa da diferença existente entre o saldo da conta (contabilístico) e o saldo bancário no último dia da gerência.

Deverão ser elaboradas tantas reconciliações quantas as contas bancárias movimentadas, efectuando-se, a final, a respectiva síntese;

13) Extractos bancários demonstrativos do levantamento dos cheques em trânsito no último dia da gerência ou emitidos durante o período complementar.

### C — Outros Documentos

1) Mapa comparativo entre a despesa orçamentada e a despesa paga (mod. 3);

2) Conta especial das receitas consignadas (mod. 21);

3) Balancetes mensais;

4) Extractos bancários de todas as contas movimentadas, com referência ao último dia do mês;

5) Reconciliações dos saldos mensais, elaboradas nos termos do disposto em B, n.º 12;

6) Orçamento Inicial e Alterações Orçamentais;

7) Relação dos funcionários, agentes e assalariados com início, renovação ou termo do exercício de funções durante a gerência (mod. 22);

8) Relação dos funcionários ou agentes que exerceram funções em acumulação (mod. 23);

9) Relação dos bens inventariáveis adquiridos ou abatidos durante a gerência (mod. 24);

10) Relação nominal dos Responsáveis (mod. 25);

11) Acta da sessão do Conselho Administrativo em que foi aprovada a Conta de Gerência;

12) Qualquer outro documento justificativo do débito ou do crédito não previsto nas presentes «Instruções».

## CAPÍTULO III

### Disposições finais

1) As contas a que se referem os capítulos anteriores são elaboradas pelos responsáveis dos Serviços ou Entidades a que pertencem com base nos elementos e registos contabilísticos existentes.

2) Todos os documentos, certidões, etc., serão assinados pelo responsável do Serviço e autenticados com o respectivo selo branco.

3) Quando não se verifique alguma ou algumas das situações enumeradas em II (caps. I e II) deve, do facto, ser elaborada certidão negativa.

4) As contas a que se referem as presentes «Instruções» serão remetidas ao Tribunal de Contas até 31 de Maio do ano seguinte àquele a que respeitam.

5) Quando durante o ano económico ocorrer a substituição total dos Responsáveis, será elaborada uma conta relativa ao período em que estes exerceram funções.

6) As contas referidas no número anterior serão elaboradas pelos novos Responsáveis e deverão ser remetidas ao Tribunal de Contas no prazo de 45 dias a contar da cessação de funções daqueles.

7) Os documentos a enviar ao Tribunal são apenas os integrantes das presentes «Instruções». Os restantes, (que constituem o apenso da conta), designadamente as requisições de fundos, os documentos representativos da arrecadação das receitas, as guias de entrega de receitas próprias nos cofres do tesouro, os documentos de despesa (folhas de abonos, processo de despesa, requisições, facturas e recibos), as guias de entrega de descontos, documentos comprovativos da entrega das receitas pertencentes ao Território ou a outras Entidades, serão organizados e ordenados com correspondência às relações enviadas ao Tribunal e ficarão arquivados nos respectivos Serviços à ordem e disposição do Tribunal de Contas.

8) Os modelos que integram as presentes «Instruções» poderão ser substituídos por registos («outputs») informáticos, desde que contenham os elementos e informações por aqueles fornecidas.

9) A conta de gerência, bem como os documentos que a instruem deverão ser remetidos ao Tribunal de Contas devidamente acondicionados em pastas de arquivo.

## CAPÍTULO IV

### Nota técnica

1) Nas colunas «Importâncias — Que não passaram pelos cofres do serviço» inscrevem-se:

## — A Débito

a) Os montantes correspondentes às retenções efectuadas pela Direcção dos Serviços de Finanças nas transferências de fundos, para pagamentos de despesas próprias dos Serviços; e

b) Os descontos efectuados nos abonos pagos através da Direcção dos Serviços de Finanças.

## — A Crédito

a) Os quantitativos, ilíquidos, dos pagamentos de despesas (essencialmente de abonos) do Serviço efectuados através da Direcção dos Serviços de Finanças; e

b) A entrega dos descontos a que se refere a anterior alínea b).

2) Os montantes inscritos nas colunas «Importâncias — Que não passaram pelos cofres do serviço» não serão considerados na coluna «Total», mas tão-só no «Total Geral».

3) Em consequência, os valores inscritos nas colunas referidas nos números anteriores não deverão ser considerados para apuramento do *saldo da gerência*.

4) As despesas com pessoal, ou quaisquer outras em cujo processamento sejam efectuados descontos, figurarão na conta de gerência pelo seu valor ilíquido.

5) As importâncias de «Receita do Território» (de descontos em vencimentos e salários, de cobranças, ou outras) arrecadadas durante a gerência mas entregues depois de 31 de Dezembro, transitarão em saldo para a gerência seguinte.

6) Nas rubricas «Saldo da Gerência Anterior/Saldo para a Gerência Seguinte — De recursos próprios — Na posse do tesouro» inscrever-se-á, fora das colunas a somar, o saldo que transitou em «Contas de Ordem» na Conta Geral do Território, quando for caso disso.

7) As rubricas «Saldo da Gerência Anterior/Saldo para a Gerência Seguinte — Sendo: Em cofre, No banco» cujos montantes figuram fora das colunas a somar, destinam-se a localizar o *saldo da gerência* no fim desta.

Tribunal de Contas, em Macau, aos 25 de Março de 1994. — O Juiz da Secção de Fiscalização Sucessiva, *José Luís Pinto Almeida*.



CONTA DE GERÊNCIA

a) .....

ANO DE 199

De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DÉBITO				CRÉDITO				SALDO
CLASSIF. ECONÓM.	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS		CLASSIF. ECONÓM.	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS		
		Que não passaram pelos cofres do serviço	Que passaram pelos cofres do serviço			Que não passaram pelos cofres do serviço	Que passaram pelos cofres do serviço	
								Parcial
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		\$		DESPESAS ORÇAMENTAIS			
	De dotações orçamentais		\$		Despesas correntes	\$	\$	\$
	De recursos de terceiros		\$		.....	\$	\$	\$
	Receita do Território		\$		.....	\$	\$	\$
	De descontos em vencimentos e salários		\$		Despesas de capital			
	De cobranças (OGT)		\$		.....	\$	\$	\$
	Outras		\$		.....	\$	\$	\$
	Operações de Tesouraria		\$		.....	\$	\$	\$
	De descontos em vencimentos e salários		\$		.....	\$	\$	\$
	Outras		\$	\$	.....	\$	\$	\$
	Sendo:				IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO TERRITÓRIO OU A OUTRAS ENTIDADES			
	Em cofre \$				Saldo da gerência anterior de dotações orçamentais reposto no tesouro			\$
	No banco \$				Receita do Território			
	No banco \$				De descontos em vencimentos e salários	\$	\$	
	..... \$				De cobranças (OGT)		\$	
	\$				Outras		\$	\$
	DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO TERRITÓRIO				Operações de Tesouraria			
	Correntes	\$	\$		De descontos em vencimentos e salários	\$	\$	
	.....	\$	\$		Outras		\$	\$
	.....	\$	\$	\$	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:			
	De capital		\$		De dotações orçamentais		\$	
	.....		\$		De recursos de terceiros			
	.....		\$	\$	Receita do Território			
	IMPORTÂNCIAS ARRECADADAS PARA ENTREGA AO TERRITÓRIO OU A OUTRAS ENTIDADES:				De descontos em vencimentos e salários		\$	
	Receita do Território		\$	\$	De cobranças (OGT)		\$	
	De descontos em vencimentos e salários	\$	\$		Outras		\$	
	De cobranças (OGT)		\$	\$	Operações de Tesouraria			
	Outras		\$	\$	De descontos em vencimentos e salários		\$	
	Operações de Tesouraria		\$	\$	Outras		\$	\$
	De descontos em vencimentos e salários	\$	\$		Sendo:			
	Outras		\$	\$	Em cofre \$			
					No banco \$			
					No banco \$			
					..... \$			
					..... \$			
					\$			
					\$			
	TOTAL	\$	IIII	\$	TOTAL	\$	IIII	\$
	TOTAL GERAL		\$		TOTAL GERAL		\$	

Aprovada em sessão de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinaturas) (Selo branco)

a) Nome do Serviço ou Entidade

MOD. 3

MAPA COMPARATIVO

a) .....

ANO DE 199 \_\_\_\_\_

Mapa comparativo entre a despesa orçamentada e a paga no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Classificação Económica	Orçamento Inicial (1)	Orçamento Suplementar n.º .../Alteração Orç. B.O. N.º ... (2)		Orçamento Suplementar n.º .../Alteração Orç. B.O. N.º ... (3)		Orçamento Suplementar n.º .../Alteração Orç. B.O. N.º ... (4)		Alteração Orçamental B.O. N.º ... (5)		..... (6)		Despesa Realizada (8)	Diferenças (9) = (7 - 8)	
		Para mais	Para menos	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos		Para mais	Para menos
Código	Rubrica													
TOTAL														

...../...../.....

.....  
.....

(Assinaturas) (Selo Branco)

a) Nome do Serviço ou Entidade

MOD. 4

**CERTIDÃO DE RECEITA**

O Departamento de Contabilidade Pública da Direcção dos Serviços de Finanças certifica que entre ..... de ..... e ..... de ..... de 199..... autorizou a favor de (a) ....., por conta do Orçamento Geral do Território, as seguintes importâncias:

Classificação Orçamental			Importâncias		
Orgânica	Económica	Descrição	Pagamentos Efectuados por Conta do Serviço	Entregues ao Serviço	Total
TOTAL					

Direcção dos Serviços de Finanças

em ..... de..... de 19.....

O Chefe do Departamento  
de Contabilidade Pública

.....  
(Assinatura) (Selo Branco)

(a) Nome do Serviço ou Entidade a favor do qual foram autorizados os pagamentos

MOD. 5

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE RECEITA PRÓPRIA COBRADA

(a) .....

ANO DE 199\_\_

De \_\_\_ de \_\_\_ a \_\_\_ de \_\_\_

Tipo de Receita (C.E.) \_\_\_\_\_

Montante: \_\_\_\_\_ MOP

Documento N.º	Importância	Documento N.º	Importância	Documento N.º	Importância
		Transporte		Transporte	
A Transportar		A Transportar		TOTAL	

O Responsável pelo Serviço

( )

(a) Nome do Serviço ou Entidade

MOD. 6

CERTIDÃO

O/A (1) ..... declara, para efeitos de instrução da Conta de Gerência do/(a) (2) ..... referente ao ano de 199....., que entre ..... de ..... e ..... de ..... do ano referido entregou a esta entidade a quantia de ..... MOP, a título de .....

...../...../.....  
O (3).....

.....  
( )

- (1) Nome da Entidade emitente
- (2) Nome do serviço destinatário
- (3) Categoria, Posição ou Função

MOD. 7

RELAÇÃO DAS CERTIDÕES A QUE SE REFERE O ARTº 21º DO D.L. Nº 53/93/M, DE 27 DE SETEMBRO

a) .....

ANO DE 199....

De .... de ..... a .... de .....

Certidão Nº	Tipo de Receita (Classificação Económica)							TOTAL
<b>TOTAL</b>								

O Responsável pelo Serviço

a) Nome do Serviço ou Entidade

.....  
( )

MOD. 8

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA DE RECEITAS ARRECADADAS  
PELO SERVIÇO PERTENCENTES AO TERRITÓRIO OU A OUTRAS ENTIDADES

(a) .....

ANO DE 199\_\_

De \_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_ de \_\_\_\_\_

Entidade a quem pertence a receita arrecadada .....

Tipo de Receita (C.E.) (b) \_\_\_\_\_

Montante:

MOP

Documento Nº	Importância	Documento Nº	Importância	Documento Nº	Importância
		Transporte		Transporte	
A Transportar		A Transportar		TOTAL	

O Responsável pelo Serviço

( )

(a) Nome do Serviço ou Entidade

(b) Preencher só quando a entidade destinatária for o Território

MOD. 9

RELAÇÃO DAS GUIAS DE ENTREGA  
DAS RECEITAS PRÓPRIAS NOS COFRES DO TESOURO

a) .....

ANO DE 199.....

De .... de ..... a .... de .....

Guia		Importância
Nº	Data Entrega	
TOTAL		

O Responsável pelo Serviço

( \_\_\_\_\_ )

a) Nome do Serviço ou Entidade





MOD. 12

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESA - OUTROS  
(PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA D.S.F.)

(a) .....

ANO DE 199\_\_

De \_\_\_ de \_\_\_ a \_\_\_ de \_\_\_

Classificação Económica (C.E.) \_\_\_\_\_

Montante:

MOP

Documento Nº	Importância	Documento Nº	Importância	Documento Nº	Importância
		Transporte		Transporte	
A Transportar		A Transportar		TOTAL	

O Responsável pelo Serviço

( \_\_\_\_\_ )

a) Nome do Serviço ou Entidade

MOD. 13

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE DESPESA - OUTROS  
(PAGAMENTOS EFECTUADOS PELO SERVIÇO)

(a) .....

ANO DE 199\_\_

De \_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_ de \_\_\_\_\_

Classificação Económica (C.E.) \_\_\_\_\_

Montante: \_\_\_\_\_ MOP

Documento N.º	Importância	Documento N.º	Importância	Documento N.º	Importância
		Transporte		Transporte	
A Transportar		A Transportar		TOTAL	

O Responsável pelo Serviço

( \_\_\_\_\_ )

a) Nome do Serviço ou Entidade.



MOD.15

RELAÇÃO DAS GUIAS DE ENTREGA  
DAS RECEITAS DO TERRITÓRIO

a) .....

ANO DE 199.....

De .... de ..... a .... de .....

Guia Nº	Tipo de Receita (Classificação Económica)							TOTAL
TOTAL								

O Responsável pelo Serviço

\_\_\_\_\_ )

a) Nome do Serviço ou Entidade

MOD. 16

RELAÇÃO DAS GUIAS DE ENTREGA DE DESCONTOS  
(OPERAÇÕES DE TESOURARIA)

a) .....

ANO DE 199.....

De .... de ..... a .... de .....

Guia Nº	Entidades Destinatárias										Total
TOTAL											

O Responsável pelo Serviço

( ..... )

a) Nome do Serviço ou Entidade



Mod.18

## CERTIDÃO DO SALDO EM DEPÓSITO

(1) \_\_\_\_\_

Certifica-se que a Conta de depósito n.º \_\_\_\_\_ em nome de \_\_\_\_\_ apresentava em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 199\_\_ um saldo de \_\_\_\_\_ MOP.

A referida conta (não (2)) venceu juros no montante de \_\_\_\_\_ MOP que foram (3) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 199\_\_

Macau \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Director da Agência

\_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

- (1) Entidade bancária-Agência  
(2) Riscar quando não interessa  
(3) Capitalizados ou entregues a ...

MOD.19

MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS

a) .....

ANO DE 199.....

De .... de ..... a .... de .....

Beneficiário	Forma de concessão	Data da concessão b)	Prazo * Condições	Montante	Reembolso						
					Na Gerência			Acumulado			
					Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total	
TOTAL											

O Responsável pelo Serviço

( \_\_\_\_\_ )

a) Nome do Serviço ou Entidade  
 b) Indicar também a disposição legal permissiva

MOD. 20

MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS

a) .....

ANO DE 199.....

De .... de ..... a .... de .....

Credor	Forma	Data b)	Prazo * Condições	Montante	Pagamentos							
					Na Gerência			Acumulado				
					Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total		
TOTAL												

O Responsável pelo Serviço

( \_\_\_\_\_ )

a) Nome do Serviço ou Entidade  
 b) Indicar também a disposição legal permissiva



MOD. 22

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, AGENTES E ASSALARIADOS  
COM INÍCIO, RENOVAÇÃO OU TERMO DE FUNÇÕES

a) .....

ANO DE 199.....

De .... de ..... a .... de .....

Nome	Exercício de Funções				Termo de Funções		
	Categoria	Forma de Provisão b)	Produção de Efeitos	Visto do T.C.	Categoria	Data	Causa c)

O Responsável pelo Serviço,

( )

a) Nome do Serviço ou Entidade

b) Nomeação; promoção; comissão de serviço; contrato .....; renovação; etc.

c) Aposentação; fim de comissão; termo do contrato; rescisão; exoneração; demissão; etc.

MOD.23

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES QUE EXERCERAM FUNÇÕES EM ACUMULAÇÃO

(a) .....

ANO DE 199.....

De .... de ..... a .... de .....

1) Nome:

Exercício de funções:

a) Neste Serviço

- Categoria:
- Forma de provimento:
- Despacho autorizador
  - Entidade:
  - Data:
- Visto do Tribunal de Contas:
- Abonos pagos (ilíquido)

MOP (Inclui/não inclui subsídio de Férias e/ou de Natal) (b)

b) No (a)

- Categoria:
- Forma de provimento:
- Despacho autorizador
  - Entidade:
  - Data:
- Visto do Tribunal de Contas:
- Abonos pagos (ilíquido)

MOP (Inclui/não inclui subsídio de Férias e/ou de Natal) (b)

c) .....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

TOTAL DE ABONOS PERCEBIDOS (a+b+c)

MOP

2) Nome:

Exercício de funções:

a) Neste Serviço

- Categoria:
- Forma de provimento:
- Despacho autorizador
  - Entidade:
  - Data:
- Visto do Tribunal de Contas:
- Abonos pagos (ilíquido)

MOP (Inclui/não inclui subsídio de Férias e/ou de Natal) (b)

b) .....

O Responsável pelo Serviço

( )

- a) Nome do Serviço ou Entidade
- b) Riscar o que não interessa

MOD. 24

**RELAÇÃO DOS BENS INVENTARIÁVEIS  
ADQUIRIDOS E ABATIDOS DURANTE A GERÊNCIA**

a) .....

ANO DE 199.....

De .... de ..... a .... de .....

Nº Inventário	Bem	Preço de Aquisição	Código Orça- mental que su- portou a despesa	Auto de Abate
	SALDO ANTERIOR (1)	\$		
	BENS ADQUIRIDOS (2)	\$		
	-			
	-			
	-			
	-			
	BENS ABATIDOS (3)	\$		
	-			
	-			
	-			
	SALDO (4) = (1+2-3)	\$		

O Responsável pelo Serviço

\_\_\_\_\_ )

a) Nome do Serviço ou Entidade

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS

(1) \_\_\_\_\_

ANO DE 199 \_\_\_\_\_

Gerência de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

- (2) .....
- (3) .....
- (4) ..... (5) .....
  
- (2) .....
- (3) .....
- (4) ..... (5) .....
  
- (2) .....
- (3) .....
- (4) ..... (5) .....

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- (1) Nome do organismo
- (2) Cargo do responsável
- (3) Nome
- (4) Morada
- (5) Assinatura

O Responsável pelo Serviço

\_\_\_\_\_ ( )

(Custo desta publicação \$ 52 795,70)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

**TRANSMAC — TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, S.A.R.L.**

*Convocatória*

Nos termos e para os efeitos do artigo 14.º dos Estatutos, é por este meio convocada a Assembleia Geral ordinária da TRANSMAC — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., para reunir no dia 29 de Abril de 1994, pelas 17,00 horas, na respectiva sede social, sita na Estrada Marginal da Ilha Verde, n.º 2, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e deliberação sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho

Fiscal, referentes ao exercício do ano económico de 1993;

2. Resolução de outros assuntos com interesse para a sociedade.

Macau, aos vinte e oito de Março de mil novecentos e noventa e quatro. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Lei Ioc Heng*.

**澳門新福利公共汽車有限公司**

**開會通知書**

根據組織章程第十四條規定，澳門新福利公共汽車有限公司定於一九

九四年四月二十九日下午五時在本公司辦事處，青洲河邊馬路二號，召開股東大會，議程如下：

(一) 討論及議決有關一九九三年經濟年度行政委員會之財務報告及監察委員會之意見。

(二) 解決其他應辦事宜。

澳門，一九九四年三月廿八日。

大會主席  
李玉馨

(Custo desta publicação \$ 612,90)

# IMPrensa OFICIAL DE MACAU

## Publicações à venda

<b>Boletim Oficial de Macau</b> (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960)	Portarias (1979) ..... \$ 15,00 Portarias (1980) ..... \$ 25,00 Portarias (1981) ..... \$ 20,00	<b>de garagem</b> ..... \$ 2,00
<b>Código da Estrada</b> (edição bilingue) ..... \$ 65,00	(Em volume único) 1982 ..... esgotado 1983 ..... esgotado 1984 ..... esgotado	<b>Método de Português para uso das Escolas Chinesas</b> , por Monsenhor António André Ngan: 1.º volume (16.ª edição) ..... \$ 5,00 2.º volume (8.ª edição) ..... \$ 5,00 3.º volume (6.ª edição) ..... \$ 5,00 4.º volume (5.ª edição) ..... \$ 15,00 5.º volume (4.ª edição) ..... \$ 15,00 6.º volume (2.ª edição) ..... \$ 15,00
<b>Constituição da República Portuguesa</b> (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição) ..... \$ 40,00	1985 (Em 3 volumes) I volume (Leis) ..... esgotado II volume (Decretos-Leis) ..... \$ 120,00 III volume (Portarias) ..... \$ 75,00	<b>Nomenclatura Gramatical Portuguesa</b> ..... \$ 2,00
<b>Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar</b> (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa) ..... \$ 15,00	1986 (Em volume único, encadernado) ..... \$ 180,00	<b>Organização Judiciária de Macau</b> (2.ª edição ampliada, bilingue) ..... \$ 60,00
<b>Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries</b> (N.ºs avulsos, ao preço de capa, até 1989).	1986 (Em 3 volumes) I volume (Leis) ..... \$ 30,00 II volume (Decretos-Leis) ..... \$ 90,00 III volume (Portarias) ..... \$ 30,00	<b>Pensões de aposentação e de sobrevivência</b> (em chinês) ..... \$ 1,00
<b>Dicionário de Chinês-Português:</b> Formato escolar (brochura) .. \$ 60,00 Formato «livro de bolso» ..... \$ 35,00	1987 (Em volume único) ..... esgotado	<b>Plano Oficial de Contabilidade</b> (bilingue) ..... \$ 30,00
<b>Dicionário de Português-Chinês:</b> Formato escolar (encadernado) ..... \$ 150,00 Formato «livro de bolso» ..... \$ 50,00	1988 (3 volumes) ..... \$ 230,00	<b>Regime Jurídico da Função Pública de Macau</b> ..... esgotado
<b>Estatuto Orgânico de Macau</b> (2.ª edição — bilingue) ..... \$ 25,00	1989 (3 volumes) ..... \$ 300,00	<b>Regime Penal das Sociedades Secretas</b> ..... \$ 3,00
<b>Fachada de S. Paulo (A)</b> , por Monsenhor Manuel Teixeira ..... \$ 10,00	1990 (3 volumes) ..... \$ 280,00	<b>Regimento da Assembleia Legislativa</b> (alteração) ..... \$ 3,00
<b>Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/Legislação subsidiária</b> ..... \$ 20,00	1991 (3 volumes) ..... \$ 250,00	<b>Regimento da Assembleia Legislativa</b> (em chinês) ..... \$ 4,00
<b>Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau</b> (N.ºs avulsos, ao preço de capa).	1992 (Colectânea bilingue, ordenada por semestres) I Semestre ..... \$ 110,00 II Semestre ..... \$ 180,00	<b>Regulamento dos Bairros Sociais</b> ..... \$ 2,00
<b>Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias:</b> Leis (1978) ..... esgotado Leis (1979) ..... \$ 15,00 Leis (1980) ..... \$ 20,00 Leis (1981) ..... \$ 20,00 Decretos-Leis (1978) ..... esgotado Decretos-Leis (1979) ..... \$ 30,00 Decretos-Leis (1980) ..... \$ 20,00 Decretos-Leis (1981) ..... \$ 30,00 Portarias (1978) ..... esgotado	1993 (Colectânea bilingue) I Semestre ..... \$ 180,00	<b>Regulamento de Disciplina Militar</b> ..... \$ 3,00
	<b>Legislação do Trabalho</b> (edição bilingue) ..... esgotado	<b>Regulamento do Ensino Infantil</b> ..... \$ 3,00
	<b>Lei da Nacionalidade</b> (edição bilingue) ..... \$ 15,00	<b>Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau</b> ..... \$ 2,00
	<b>Lei de Terras</b> ..... esgotado	<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação</b> (edição bilingue) ..... \$ 5,00
	<b>Lei de Terras</b> (em chinês) ..... \$ 5,00	<b>Regulamento Internacional para Evitar Abaloamento no Mar</b> (1972) ..... \$ 5,00
	<b>Licença para estabelecimento</b>	<b>Relações Laborais — Regime Jurídico</b> (edição bilingue) ..... \$ 10,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 30,00

每份價銀三十元正